

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

ANDAMENTO

INTERESSADO : PODER EXECUTIVO

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 023/2017

ASSUNTO: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR
ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO LOTE Nº 04 DA QUADRA I
DO LOTEAMENTO CHÁCARAS SÃO VICENTE PARA A FINALIDADE
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESTINO

DATA

Lei Nº 1203 de 18 de Setembro de 2017

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

APROVADO

1ª Votação 14/09/2017

2ª Votação 14/09/2017

Presidente

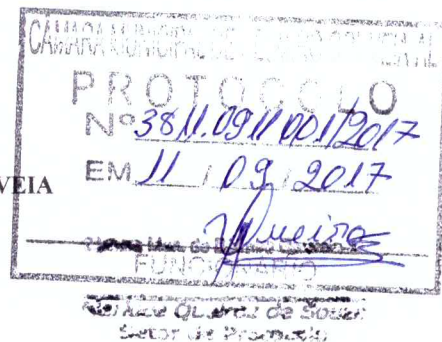
1º Secretário

ELEMENTO DO PROCESSO



**DELMIRO
GOUVEIA**
Cidade do Destino

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 023/2017

Delmiro Gouveia – AL, 22 de agosto de 2017

A Sua Excelência, o Senhor

Pres. EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima, 014, Centro

CEP: 57.480-000 – Delmiro Gouveia - AL

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO
1ª Votação 14/09/2017
2ª Votação 14/09/2017
Presidente [Assinatura]
1º Secretário [Assinatura]

Senhor Presidente,

De acordo com a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 7º, § 2º e alínea “a” e no seu parágrafo único, a concessão de bens do município poderá ser feita para entidades assistenciais de serviços públicos relevantes. Sabendo que, este bem será utilizado exclusivamente para fins de interesse social, será de fundamental importância a concessão de um terreno amplo para esta associação construir um espaço adequado para o acompanhamento psicopedagógico e médico.

Na Associação Guerreiros de Luz, há mais de 10 (dez) anos que as pessoas que compõem a diretoria vem realizando um importante papel na luta pelos direitos e bem estar das pessoas com transtorno do espectro autista, no município de Delmiro Gouveia. A aludida Associação vem desenvolvendo com muita dedicação reuniões e ações cumprindo as finalidades e objetivos previstos no atual Estatuto social.

Vale ressaltar que com a doação de um terreno para esta entidade, ficará a cargo da mesma a construção do centro especializado para pessoas com Transtorno Global de Desenvolvimento.

Diante do exposto, solicita-se que essa Egrégia Casa Legislativa aprove o presente Projeto de Lei que autoriza a doar área de terreno localizada no lote nº 04, da quadra I, do Loteamento Chácara São Vicente, vez que de extrema importância para à Associação das Pessoas com Transtorno Global do Desenvolvimento.

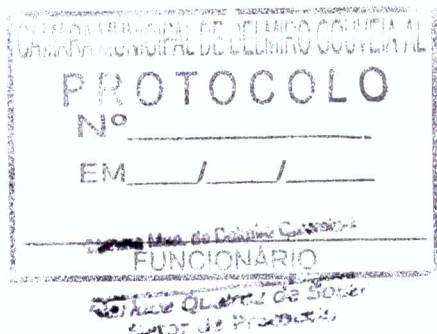
Delmiro Gouveia – AL, 22 de agosto de 2017


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL
**DELMIRO
GOUVEIA**
Cuidando da nossa gente!

Praça da Matriz nº 08, Centro, Tel.3641-1178 - CNPJ:12.224.895/0001-27



PROJETO DE LEI Nº 23/17

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada no lote nº 04 da quadra I do Loteamento Chácara São Vicente para a finalidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante as condições estipuladas nesta Lei, autorizado a efetuar a doação à Associação das Pessoas Com Transtorno Global do Desenvolvimento, uma área de terreno, de propriedade deste Município, localizada no lote nº 04 da quadra I do Loteamento Chácara São Vicente, medindo 2.406,68m², de acordo com o Memorial Descritivo.

§1º - Cabe a associação beneficiária do bem imóvel proceder com o desmembramento deste perante o Serviço Notarial e Registral de Delmiro Gouveia/AL, tendo em vista que o tamanho do imóvel escriturado é maior que o terreno a ser doado.

§2º - Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação, dispensando-se prévia licitação.

§3º - As características e confrontações do bem público imóvel de que trata o caput deste artigo encontram-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.

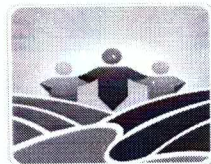
Art. 2º. A doação tratada no artigo anterior será outorgada à ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, CNPJ 27.102.562/0001-00, nome civil "Guerreiros da Luz".

Art. 3º. A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a construção do centro especializado para pessoas com transtorno global de desenvolvimento, de acordo com o que consta do processo administrativo 0622052/2017 - GJOV.

Art. 4º. Caso a área objeto da doação não seja utilizada para a construção do centro especializado mencionado no artigo anterior, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões que por ventura tenham sido iniciadas e não concluídas.

Art. 5º. Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização da obra necessária ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 04 (quatro) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

↓



PREFEITURA MUNICIPAL
**DELMIRO
GOUVEIA**
Cuidando da nossa gente!

Praça da Matriz nº 08, Centro, Tel.3641-1178 - CNPJ:12.224.895/0001-27

Art. 6º. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, em 22 de agosto de 2017.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 14 / 09 / 2017

2ª Votação 14 / 09 / 2017

Presidente 

1º Secretário _____

Prefeitura de Delmiro Gouveia ENCAMINHANDO MINUTA Data de Início: 22/06/2017				Nº Processo 2017 0622052 GJOV	
Requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA			C.P.F		R.G.
Endereço Endereço				Código Documento	
Complemento			Bairro CENTRO		
CEP -	Cidade DELMIRO GOUVEIA		Estado AL		

Observações

MEMO. Nº019/2017. SOL. A ELABORAÇÃO DE MINUTA DE PROJETO DE LEI E PARECER JURIDICO.



**DELMIRO
GOUVEIA**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

Memorando nº 019 / 2017 GP

Delmiro Gouveia-AL, 22 de junho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Victor Fernandes dos Anjos Carvalho
Procurador Geral do Município
Nesta

Prefeitura Municipal de
Delmiro Gouveia - AL

Procurador Geral

Nº 0622.052

EM: 22/06/2017

Solicito a Vossa Senhoria elaboração de Minuta de Projeto de Lei e Parecer Jurídico, no que dispõe sobre **“A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (GUERREIROS DE LUZ)” E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Sem mais para o momento, renovo meus votos de alta estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE,

PAULO CAMPOS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
SEINFRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO

DELMIRO GOUVEIA – AL, 06 DE JUNHO DE 2017

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Terreno Municipal para Doação
Proprietário: Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Município: Delmiro Gouveia
Área: 2.406,68 m².
Perímetro: 197,62 m.

MÉTODO LEVANTAMENTO

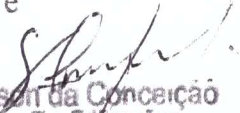
Levantamento Planimétrico feito com o GPS GEODÉSICO (GEO XM), de marca TRIMBLE, precisão abaixo de 0,50 cm. Atende as normas do INCRA, que de acordo com o registro de Imóveis é uma exigência para *realizar o georreferenciamento* de acordo com a Lei 10.267/01 que foi regulamentada pelo Decreto 4.449.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: Com a Travessa Tiradentes
Lado Direito: Com o Terreno da Prefeitura de Delmiro Gouveia
Lado Esquerdo: Com o Galpão do Grupo Sebastião Bezerra
Fundo: Com a Associação dos Idosos

DESCRIÇÃO

O perímetro deste imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao **meridiano central 33 WGr**, tendo como **datum o SIRGAS 2000** e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Iniciando - se do **P-01** com a coordenada **N 8961976.780** e **E 609702.540**, com os seguintes azimutes e distâncias: **181° 33' 00,66"** e **52,72 m**, confrontando - se com o **TERRENO DA PREFEITURA DE DELMIRO GOUVEIA-AL** até o **P-02**, de coordenadas **N 8961970.120** e **E 609650.240** com os seguintes azimutes e distâncias: **181° 32' 55,14"** e **43,55 m**, confrontando - se com a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS** até o **P-03**, de coordenadas **N 8962013.437** e **E 609645.777**; com os seguintes azimutes e distâncias: **181° 32' 54,54"** e **25,57 m**, confrontando - se com o **GALPÃO DO GRUPO SEBASTIÃO BEZERRA** até o **P-04**, de coordenadas **N 8962017.122** e


Klivson da Conceição
Téc. Em Edificações
Reg. Nacional: 0215079
CREA-AL/BA

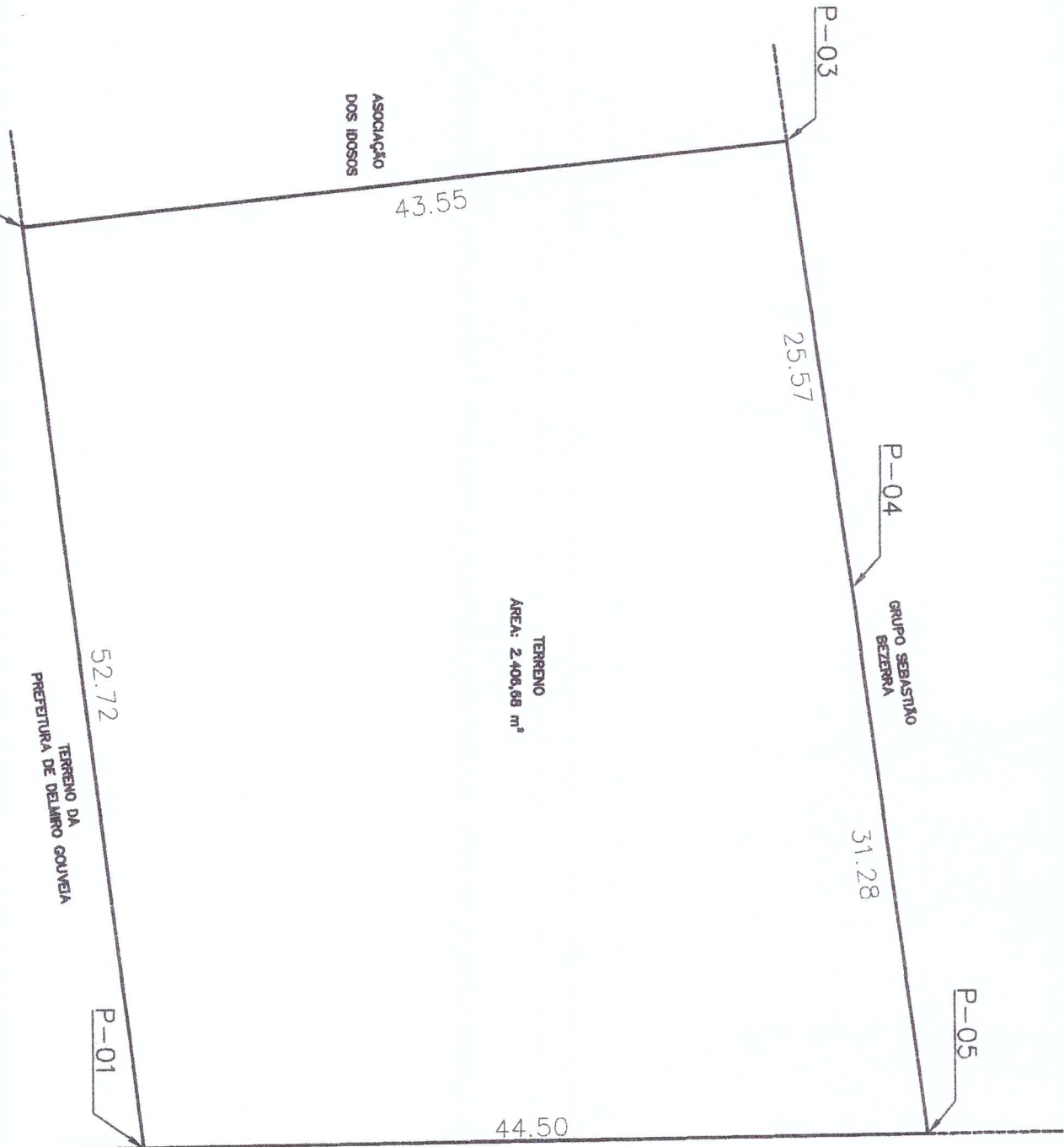
E 609671.078; com os seguintes azimutes e distâncias: 181° 32' 57,21" e 31,28 m, segue confrontando - se com o **GALPÃO DO GRUPO SEBASTIÃO BEZERRA** até o **P-05**, de coordenadas N 8962021.280 e E 609702.080; com os seguintes azimutes e distâncias: 181° 33' 00,49" e 31,28 m, confrontando - se com a **TRAVESSA TIRADENTES**, retornando ao ponto inicial, **P-01** deste perímetro.
Vale salientar, que foram obedecidos todos os limites, das propriedades vizinhas.

DELMIRO GOUVEIA - AL 06 DE JUNH DE 2017.



Klivison da Conceição
Téc. Em Edificações
Reg. Nacional: 0215079/
CREA-AL/BA

KLIVISON DA CONCEIÇÃO
TÉC. EM EDIFICÇÕES
CREA - AL/ BA: 0215079728



Handwritten signature
Klumsom da Conceição
Téc. Em Edificações
Reg. Nacional: 0215079
CREA-AL/BA

LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA TIRADENTES	
DELMIRO GOUVEIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
U.F.: AL	
LAYOUT: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	
ÁREAS: TERRENO: 2.408,68 m²	
DESENHO: KLUMSON	
TÍT. EM EDIFICAÇÕES	
DATA: JUNHO/2017	
CREA AL/ BA: 0215079/28	
ESCALA: 1/350	
01/02	

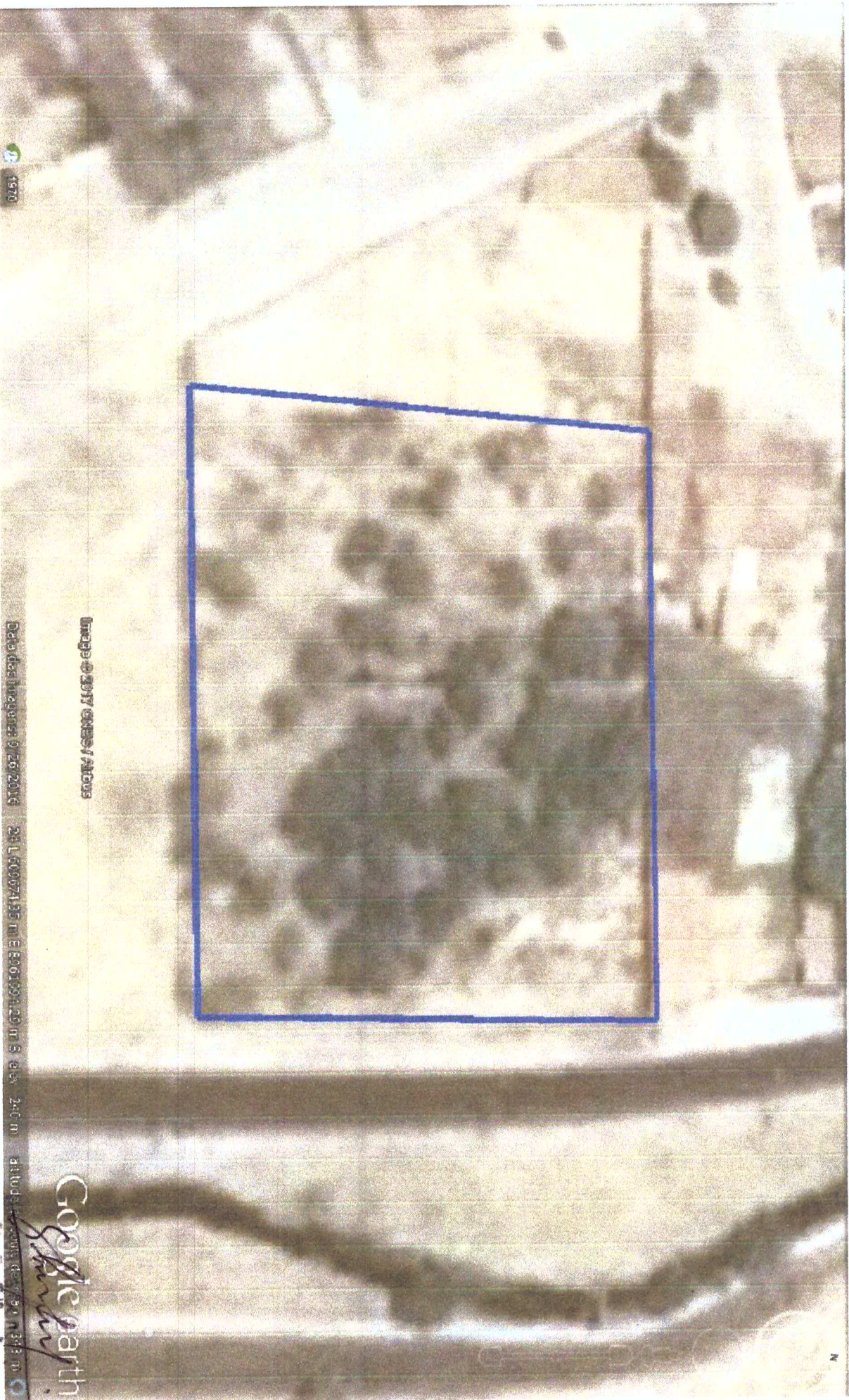


Imagem de 2017 (QMS / ALCUS)

Data da Imagem: 9/20/2016 24 L609074135 m E 8301394429 m S elev: 240 m altitude: 200 m / 650 m 1383 m 0

Tec. Em Edificações
Reg. Nacional: 0215079.
CREA -AL/BA

 DELMIRO GOUVEIA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA	
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	
LOCALIZAÇÃO: TRAVESSA TIRADENTES		DELMIRO GOUVEIA	
U.F.: AL		U.F.: AL	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA		ÁREAS: TERREIRO: 2.406,68 m²	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LAYOUT: GEORREFERENCIAMENTO		DESENHO: KLIMSON	
DATA: JUNHO/2017		Téc. Em Edificações	
Escala: 1/350		CREA AL / BA: 0215079728	
		02/02	